



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Alesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 14/02/2024

Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 03/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

PATRÍCIA VIERO DE QUADROS, VEREADORA - PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 24/09/2020; LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 24/09/2020 e LEI MUNICIPAL Nº 1.091, DE 19/01/2024.

DECRETA:

ART. 1º - Conforme determina as Leis Municipais acima descritas, os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a vigor conforme a seguinte tabela:

Subsídio do Prefeito:	R\$ 11.939,84
Subsídio do Vice-Prefeito:	R\$ 5.969,89
Vereadores:	R\$ 2.204,24
Presidente da Câmara:	R\$ 3.306,40
Secretários:	R\$ 3.765,60

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Patrícia Viero de Quadros
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS

Patrícia Viero de Quadros
PATRICIA VIERO DE QUADROS
PRESIDENTE DA CÂMARA